CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 05/2019 - Menor Preço Por Itens SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 26/11/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 101/2019, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 05/2019**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de contratar Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e outros conforme objeto a seguir:

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e Balanceamento, Caster, Manutenção de Motores 2 tempos, Funilaria e Pintura, Solda e Serralheria, Torneiro Mecânico, Serviços de Manutenção e Formatação de computadores, Manutenção de Cadeira Odontológica, Gabinete Hospitalar e Aparelhos de Fisioterapia, Freezer e Geladeiras, Ar Condicionado Automotivo, Ar Condicionado Predial, eletrodomésticos em Geral, Tapeçaria, Manutenção de Calhas, Serviços de Chaveiro, Serviços de Som, Usinagem e Retifica de Motores Diesel e Gasolina e Recarga de Gás de Refrigeração, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1. O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.094.018,30 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil e Dezoito Reais e Trinta Centavos)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Dos lotes de número 07 ao 10 são itens exclusivos para empresas inclusas como MPEs.
- 2.1.1 As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação e que estejam devidamente habilitadas e aparelhadas técnicamente, para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
- 2.2.1. Consórcios:
- 2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas

- presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.
- 3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. (Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).
- 3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- Quanto o envio de envelopres por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade n\u00e3o se reponsabilizar\u00e1 se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.
- 4.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
- 4.1. Os Envelopes "01" HABILITAÇÃO e "02" PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Concorrência № 5/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Concorrência № 5/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 LEI 8.666/93) :
- 5.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício:
- 5.1.3. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. REGULARIDADE FISCAL (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):
- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. Certidão Municipal da licitante, com pertinencia ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1. Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.
- 5.3.1.1. Para as empresas que participarem dos Serviços de Mecânica, Autoelétrica, Usinagem/Retifica de Motores, Injeção Diesel, Alinhamento, Balanceamento e Caster, terão que comprovar mediante documentos ou fotos das instalações da empresa, que possuem estrutura adequada, equipamentos básicos e ferramentas necessárias para dar completo atendimento aos veículos e máquinas da frota municipal. (vide relação de tipos e marcas de veículos e máquinas no Termo de Referência e Anexo I);

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

- 5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):
- Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar Balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de falência e concordata com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial:
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

- 5.4.2.1. Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:
- 5.5.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, Modelo Anexo X;
- 5.5.2. Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Modelo ANEXO VII;
- 5.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7° da Constituição Federal); Modelo ANEXO IX;
- 5.5.4. Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. Modelo Anexo V;

- 5.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III
- 5.5.6. Modelo de Credenciamento. Anexo II.
- 5.5.7 Declaração de Renuncia. Anexo XII

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. Será considerado <u>desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.</u>
- 5.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. O Envelope "02" PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
- 6.1.1. Número da Licitação Concorrência nº 5/2019;
- 6.1.2. Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
- Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o

fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade técnica dos serviços que irão atender ao objeto desta licitação, sendo desclassificada as propostas que:
- 7.4. Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade técnica dos serviços, a Comissão de Lictação poderá solicitar maiores comprovações quanto à estrutura, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico, no prazo máximo de 48 horas, após a sessão.

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contra-razões em igual número de dias, após protocolização formal da inpetrante do recurso.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

- 9.1.1. Caberá à contratada: Executar os serviços propostos dentro dos prazos, com qualidade técnica e garantia de 90 (noventa) dias para eventuais correções, sem onerar custos extras ao município, conforme requer o edital e termo de referência:
- 9.2. Caberá ao Contratante:
- 9.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. Receber e conferir os serviços executados;
- 9.2.3. Recusar os serviços que não estiver de acordo com as especificações e técnicas;
- 9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 10.1. Os Serviços, objeto desta licitação, serão recebidos e conferidos, por funcionários deste município, gestores de despesas ou profissional designado para fiscalizar, conferir e receber.
- a) Se constatar irregularidades na execução dos serviços, a Contratante poderá:
 rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua correção, sem custos adicionais:
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem custos adicionais à aqueles já propostos.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após a emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de Notas Fiscais e Certidões de Regularidade Fiscal.
- 11.1.1 No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas da <u>UNIÃO FEDERAL</u>, <u>ESTADUAL</u>, <u>CNDT</u>, e do <u>FGTS</u>, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE

BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
 13.2. Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

FONTE I	DE RE	CURSOS:			
Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	190	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	470	02.002.03.092.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	740	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	741	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	742	03.001.04.122.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	750	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	890	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	980	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1070	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1260	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1440	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	05.001.10.301.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1680	05.001.10.301.0006.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1760	05.001.10.301.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.001.10.301.0006.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1990	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2010	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2200	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3160	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3720	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4130	07.001.20.606.0010.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4140	07.001.20.606.0010.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4150	07.001.20.606.0010.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4160	07.001.20.606.0010.2061	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4260	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4550	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4740	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4940	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	4960	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5240	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5250	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5260	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5270	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5430	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6350	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6760	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6770	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação

incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, atraves de email, pmbj@uol.com.br, ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.
- Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento:

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica (conforme itens 5.3.1 e 5.3.1.1);

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 17/10/2019.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL/Portaria nº 101/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a participação: Licitação concorrência nº 05/2019

- 1. Para serviços mecânicos dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veiculo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.
- 2. Para serviços mecânicos dos veículos da linha médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veiculo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.
- 3. Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veiculo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.
- 4. Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha médio e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veiculo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.
- 5. Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade. Na remoção, a contratada deve arcar com as despesas com guincho, caminhão prancha e oferecer aparelhagem técnica com estrutura adequada que ofereça a boa conservação e segurança ao bem do município.
- **5.1** Não será permitido que o veículo ou máquina que apresentarem defeitos de ordem mecânica ou elétrica, trafegam ou se deslocam, até às oficinas contratadas fora deste municipio.
- 6. Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a

visita de funcionário da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos quesitos do edital.

Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Komatsu, John Deere e Massey Fergunson. Conforme anexo I do edital.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL - Portaria 101/2019

<u>ANEXO I</u>

Lote: 1	- Lote 00	01				
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço Total
1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	50,00	HORA	48,48	2.424,00
2	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	20,00	HORA	52,98	1.059,60
3	18977	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16	30,00	HORA	59,83	1.794,90
4	17867	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014	50,00	HORA	75,00	3.750,00
5	17904	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014	30,00	HORA	76,66	2.299,80
6	17866	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673	60,00	SRV	74,83	4.489,80
7	17865	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	50,00	HORA	74,83	3.741,50
8	18975	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON	50,00	HORA	75,83	3.791,50
9	17881	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265	50,00	HORA	75,83	3.791,50
10	17891	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	50,00	HORA	58,30	2.915,00
11	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	40,00	HORA	48,48	1.939,20
12	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	30,00	HORA	48,48	1.454,40
13	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	30,00	HORA	48,48	1.454,40
14	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	40,00	HORA	48,48	1.939,20
15	19777	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735	40,00	SRV	48,48	1.939,20
16	17898	1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	50,00	HORA	75,83	3.791,50
17	17901	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868	20,00	HORA	75,83	1.516,60
18	19778	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	70,00	SRV	75,83	5.308,10
19	17899	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431	70,00	HORA	75,83	5.308,10
20	20458	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2429 - TANQUE - ANO 2018	40,00	HORA	81,66	3.266,40
21	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	30,00	HORA	64,10	1.923,00
22	20455	- PLACAS BCX-4D75	70,00	HORA	75,00	5.250,00
23	20457	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90	50,00	HORA	53,48	2.674,00
24	17900	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713	50,00	HORA	64,16	3.208,00
25	17876	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188	80,00	HORA	64,16	5.132,80
26	17910	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	50,00	SRV	84,16	4.208,00
27	17909	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU	50,00	HORA	84,16	4.208,00

28	17871	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267	40,00	HORA	75,83	3.033,20
29	20454	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA 1996 - PLACAS KOD-2910	50,00	HORA	75,83	3.791,50
30	19365	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	Í	SRV	75,83	7.583,00
31	19363	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	130,00	SRV	75,83	9.857,90
32	17878	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745	50,00	SRV	75,83	3.791,50
33	20459	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019	50,00	HORA	81,66	4.083,00
34	19774	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	50,00	SRV	75,83	3.791,50
35	17879	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	64,65	6.465,00
36	17912	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	60,00	SRV	84,16	5.049,60
37	19382	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	10,00	HORA	48,48	484,80
38	19378	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	30,00	HORA	77,50	2.325,00
39	19380	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	30,00	HORA	84,16	2.524,80
40	19773	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569	50,00	SRV	64,16	3.208,00
41	17914	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	80,00	HORA	84,16	6.732,80
42	17913	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF	80,00	SRV	84,16	6.732,80
43	17915	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015	50,00	HORA	84,16	4.208,00
44	19772	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017	30,00	SRV	79,16	2.374,80
45	17916	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 4x4 - ANO 2014	70,00	HORA	71,65	5.015,50
46	17920	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265	50,00	SRV	79,16	3.958,00
47	17917	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275	30,00	SRV	82,50	2.475,00
48	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	40,00	HORA	48,48	1.939,20
49	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	35,00	HORA	48,48	1.696,80
50	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	40,00	HORA	48,48	1.939,20
51	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	40,00	HORA	48,48	1.939,20
52	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	40,00	SRV	51,66	2.066,40
53	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	45,00	HORA	48,48	2.181,60
54	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	30,00	SRV	48,48	1.454,40
55	20456	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91	50,00	HORA	63,83	3.191,50
56	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO	70,00	HORA	48,48	3.393,60

		2014 - PLACAS ATH-0404				
57	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406	40,00	HORA	48,48	1.939,20
58	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	40,00	SRV	48,48	1.939,20
59	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	40,00	SRV	48,48	1.939,20
60	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	50,00	HORA	48,48	2.424,00
61	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	50,00	HORA	48,48	2.424,00
62	20453	SERVIÇSO MECÂNICOS MICRO ONIBUS 2018 - PLACAS BCR-2C68	50,00	HORA	75,83	3.791,50
ТОТА						206.323,20
	2 - Lote 00					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit F	Preço total
1	19510	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	50,00	HORA	81,49	4.074,50
2	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	50,00	HORA	98,99	4.949,50
3	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	50,00	HORA	98,99	4.949,50
4	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	50,00	HORA	98,99	4.949,50
5	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	50,00	HORA	98,99	4.949,50
6	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	40,00	HORA	83,16	3.326,40
7	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	40,00	HORA	79,83	3.193,20
8	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	40,00	HORA	78,16	3.126,40
9	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	40,00	HORA	78,16	3.126,40
10	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	50,00	HORA	76,49	3.824,50
11	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	50,00	HORA	99,83	4.991,50
12	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	50,00	HORA	99,83	4.991,50
13	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ-1431	50,00	HORA	99,83	4.991,50
14	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	40,00	HORA	63,66	2.546,40
15	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713	40,00	HORA	81,49	3.259,60
16	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	40,00	HORA	84,16	3.366,40
17	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	30,00	HORA	84,16	2.524,80
18	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	30,00	HORA	51,49	1.544,70

2014 - PLACAS AYH-8404

19	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	70,00	HORA	109,00	7.630,00
20	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	70,00	HORA	109,00	7.630,00
21	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	70,00	HORA	85,00	5.950,00
22	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	50,00	HORA	85,00	4.250,00
23	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	40,00	HORA	101,00	4.040,00
24	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	30,00	HORA	78,16	2.344,80
25	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	30,00	HORA	74,83	2.244,90
26	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	30,00	HORA	84,00	2.520,00
27	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	30,00	HORA	109,00	3.270,00
28	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	50,00	SRV	81,49	4.074,50
29	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	50,00	HORA	109,00	5.450,00
30	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	50,00	HORA	109,00	5.450,00
31	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO	40,00	HORA	109,00	4.360,00
32	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	30,00	HORA	109,00	3.270,00
33	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	50,00	HORA	96,66	4.833,00
34	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	30,00	SRV	81,66	2.449,80
35	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	50,00	HORA	81,66	4.083,00
36	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	60,00	HORA	81,66	4.899,60
37	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	30,00	HORA	101,49	3.044,70
38	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	50,00	HORA	79,99	3.999,50
39	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	50,00	SRV	79,99	3.999,50
40	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	50,00	HORA	78,33	3.916,50
41	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	30,00	SRV	78,16	2.344,80
42	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	30,00	HORA	92,00	2.760,00
43	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	30,00	HORA	76,49	2.294,70
44	19786	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	50,00	SRV	84,16	4.208,00
45	19789	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	50,00	SRV	89,16	4.458,00
46	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	30,00	HORA	78,16	2.344,80

47	19790	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	40,00	SRV	99,83	3.993,20
48	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	30,00	HORA	78,16	2.344,80
49	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	60,00	HORA	92,00	5.520,00
50	19782	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	50,00	SRV	84,16	4.208,00
51	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	50,00	HORA	78,16	3.908,00
52	19781	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	40,00	SRV	80,83	3.233,20
53	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	30,00	HORA	78,16	2.344,80
54	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	40,00	HORA	83,16	3.326,40
55	19779	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2017	50,00	SRV	83,33	4.166,50
56	19785	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FIAT UNO MILLE - PLACAS APD-6735	40,00	SRV	76,49	3.059,60
57	20465	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 2429 - ANO 2018/19 - TANQUE	50,00	HORA	90,00	4.500,00
58	20462	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - 2019 - PLACAS BCX-4D75	50,00	HORA	53,48	2.674,00
59	20460	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - PLACAS BCX-4D90	50,00	HORA	53,48	2.674,00
60	20463	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA MICRO ÔNIBUS VOLARE 2018 - PLACAS BCR-2C68	50,00	HORA	60,48	3.024,00
61	20464	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS 1996 - PLACAS KOD-2910	50,00	HORA	64,16	3.208,00
62	20466	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019	50,00	HORA	92,00	4.600,00
63	20461	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 10L MC4 PLACA BCX-4D	50,00	HORA	53,48	2.674,00
64	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	40,00	SRV	79,83	3.193,20
65	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	50,00	SRV	76,49	3.824,50
ТОТА	L					247.282,10
	3 - Lote 00					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit P	-
1	12385	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB IVECO CITY CLASS 2010 ELET.	80,00	SRV	112,40	8.992,00
2	12386	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447	40,00	HORA	112,40	4.496,00
3	12387	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET	40,00	HORA	112,40	4.496,00
4	12390	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET	40,00	HORA	112,40	4.496,00
5	12391	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET	50,00	HORA	112,40	5.620,00
6	12370	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352	40,00	HORA	112,40	4.496,00
7	12371	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229	40,00	HORA	112,40	4.496,00
8	12375	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK	40,00	HORA	112,40	4.496,00
9	12377	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275	40,00	HORA	112,40	4.496,00

		T	1	T T	1	
10	12373	PK SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236	50,00	HORA	112,40	5.620,00
11	18971	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	50,00	HORA	112,40	5.620,00
12	18970	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO MB ATRON 2729K	50,00	HORA	112,40	5.620,00
13	16115	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012	50,00	HORA	112,40	5.620,00
14	16117	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012	50,00	HORA	112,40	5.620,00
15	18963	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014	45,00	HORA	112,40	5.058,00
16	16116	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012	50,00	HORA	112,40	5.620,00
17	20467	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2429 - 2018/19	50,00	HORA	112,40	5.620,00
18	16120	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002	45,00	HORA	112,40	5.058,00
19	16112	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MASCARELLI OM 334	40,00	HORA	112,40	4.496,00
20	16119	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98	45,00	HORA	112,40	5.058,00
21	18974	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16	50,00	HORA	112,40	5.620,00
22	18967	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k	40,00	HORA	112,40	4.496,00
23	18965	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	50,00	HORA	112,40	5.620,00
24	19359	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	60,00	HORA	112,40	6.744,00
25	19358	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KRD-7077	60,00	HORA	112,40	6.744,00
26	18969	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F	30,00	HORA	112,40	3.372,00
27	18973	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16	50,00	HORA	112,40	5.620,00
28	18966	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013	40,00	HORA	112,40	4.496,00
29	19386	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	30,00	HORA	112,40	3.372,00
30	18972	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	40,00	HORA	112,40	4.496,00
31	18968	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN	40,00	HORA	112,40	4.496,00

		DEEDE 4V4 0044				
32	16113	DEERE 4X4 - 2014 SERVIÇOS DE INJEÇÃO	40,00	HORA	112,40	4.496,00
32	10113	DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM	40,00	ПОКА	112,40	4.490,00
		ELET				
33	16118	SERVIÇOS DE INJEÇÃO	50,00	HORA	112,40	5.620,00
0.4	00400	DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987	50.00	LIODA	440.40	5 000 00
34	20468	SERVIÇOS DE INJEÇÃO/TURBINA DE ONIBUS VOLARE ATTA CK8 - 2019	50,00	HORA	112,40	5.620,00
35	18964	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA	45,00	HORA	112,40	5.058,00
00		CAMINHÃO IVECO - PLACAS AZC-6165	1.0,00		1.2, 10	0.000,00
36	19792	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA	40,00	HORA	112,40	4.496,00
Ì		FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165				
37	19793	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA	50,00	HORA	112,40	5.620,00
0.	10700	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L	00,00		1.2, 10	0.020,00
		ANO 2017/2018				
38	19791	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017	50,00	HORA	112,40	5.620,00
		TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017				
ТОТА	L					196.700,00
Lote: 4	4 - Lote 0	04				
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16110	HORA/SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM	60,00	HORA	56,25	3.375,00
2	7868	GERAL HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E	800,00	HODA	4C 7E	27 400 00
2	7000	PINTURA	800,00	пока	46,75	37.400,00
3	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E	500,00	HORA	40,08	20.040,00
		SERRALHERIA				
4	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	150,00		54,38	8.157,00
5	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	100,00	HORA	90,00	9.000,00
6	6891	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	300,00	UN	68,00	20.400,00
Ü		FORMATAÇÃO DE	000,00		00,00	20.100,00
		MICROCOMPUTADORES				
TOTA	ı					98.372,00
	5 - Lote 0	75				90.372,00
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preco total
1	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM	90,00	HORA	85,00	7.650,00
		MOTORES 2 TEMPOS				
2	20472	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM	300,00	HORA	61,50	18.450,00
3	20471	DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM	300,00	HODA	95,75	28.725,00
3	20471	DE MOTORES DIESEL	300,00	HOKA	95,75	26.725,00
	- I		1	1		
TOTA						54.825,00
	6 - Lote 0		۱۵ ،	l	a	5
Item	Código	Nome do produto/serviço		Unid	Preço Unit	,
1 2	20096 20094	MANUTENÇÃO DE CALHAS RUFO DE CABEÇA C/ 35CM	200,00		33,12 31,87	6.624,00 6.374,00
3	20095	RUFO DE CABEÇA C/ 45CM	200,00		34,87	6.974,00
		1. (c. (c. (c. (c. (c. (c. (c. (c. (c. (c	200,00	1	0 1,07	0.01 1,00
TOTA	L					19.972,00
Lote: 7	7 - Lote 0					
Item	Código	Nome do produto/serviço		Unid	Preço Unit	
1	18328	HORA/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	200,00	SRV	166,45	33.290,00
		PREDIAL TODOS MODELOS E				
<u></u>		POTÊNCIAS.				
2	19368	HORA/SERVIÇOS PARA CONSERTO E	80,00	SRV	136,66	10.932,80
		MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E				

		FDFF7FD				1
3	19794	FREEZER HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	100.00	SRV	123,75	12.375,00
	13734	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E	100,00	Oitv	120,70	12.57 5,00
		MÁQUINAS.				
4	19395	HORA/SERVIÇOS	80,00	SRV	135,00	10.800,00
		REPAROS/MÁNUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS: MÁQUINAS DE				
		LAVAR, TANQUINHOS,				
_	00.400	LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS.			400.00	0.470.00
5	20469	PARA ÁR CONDICIONADO	60,00	HORA	136,33	8.179,80
6	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA	60,00	SRV	255,83	15.349,80
		SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E				
		MÁQUINAS				
7	20470	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410-A PARA AR CONDICIONADO	60,00	HORA	162,86	9.771,60
ТОТА	L					100.699,00
Lote: 8	3 - Lote 00					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	-
1	7879	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO	40,00	SRV	70,00	2.800,00
2	4972	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO POR VEICULO TIPO LEVE	56,00	SRV	20,00	1.120,00
3	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO POR VEÍCULO TIPO MÉDIO	56,00	SRV	30,00	1.680,00
4	12343	SERVIÇOS DE CASTER EM VEICULOS	40,00	SRV	50,00	2.000,00
TOTA	L 9 - Lote 00	20				7.600,00
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preco total
1	18329	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO,	35,00	SRV	825,00	28.875,00
		CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES	, , ,		,	
2	421	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE	8,00	SRV	2.320,00	18.560,00
		DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA,				
		AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS				
		DE LUZES, TVs, TELOES,				
3	19188	MICROFONES, ETC) LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE	20,00	SRV	462,50	9.250,00
3	19100	FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONES	20,00	SIXV	402,30	9.230,00
4	15654	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES	19,00	UN	1.362,50	25.887,50
		ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC) CAIXA				
		DE SOM ALTA POTÊNCIA,				
		AMPLIFICADORES POTENTES,				
		MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.				
5						
	19186		18.00	SRV	1 325 00	23 850 00
	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS	18,00	SRV	1.325,00	23.850,00
	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE	18,00	SRV	1.325,00	23.850,00
	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM,	18,00	SRV	1.325,00	23.850,00
	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO).	18,00	SRV	1.325,00	23.850,00
6	19186 12269	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS	18,00	SRV SRV	1.325,00 795,00	23.850,00 9.540,00
6		LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO				
6		LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS				

7	12267	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal.	120,00	SRV	68,40	8.208,00
ТОТА	L					124.170,50
Lote: '	10 - Lote (010				
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	7886	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE GABINETE ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.	150,00	HORA	253,83	38.074,50
ТОТА	L					38.074,50

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nºe inscrição Estadual nº
O presente mandato tem a validade até/
Local e data
Nome do Representante Legal CPF nº.

<u>ANEXO III</u>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 5/2019, referente Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZAO SOCIAL):	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG	
CPF	
ASSINATURA:	

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

O Município de	•	•	
Estado	inscrita no CNPJ/MF	sob nº, a	testa para os fins
que a empresa	, inscrita no	CNPJ/MF nº	inscrição
Estadualcom sede na.	, Estado	, forneceu ao m	unicípio e ou a
empresa e executou todos os s	erviços dentro das es	specificações técnica	s exigidas, tendo
cumprido rigorosamente o prazo da desabone.	de entrega, assim até	o presente momento,	não há nada que
Local e data			
Local e data			
Nome e assinatura e Carin	nbo do representante le	egal do município / ou	empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 5/2019 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 5/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser express	ao da verdade, firmam	os a presente.
	, em	de
(Assinatura do Rep	resentante Legal da E	impresa proponente)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 5/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigencia de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data	, em	de 2019.	
Nome e assinatura e Carimbo do re	epresentante leg	gal do município / ou	empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa	, inscrita no CNPJ sob nº,								
DECLARA para to	odos os fi	ns de dire	ito, a ine	xistênci	a de fatos	superveni	entes imp	editivos	da
habilitação ou qu	ie compro	ometam a	idoneid	ade da	proponen	te nos te	rmos do	Artigo	32,
parágrafo 2º e A posteriores.	rtigo 97	da Lei n	· 8.666,	de 21	de Junho	de 1993	e suas	alteraç	ões
	(carin	nbo, nome	e e assina	atura do	responsáv	el legal)			
			(0	CPF)					

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A amproso	inacrita na CND I/ME ach no	som sodo
•	ra para os devidos fins que, o representante	
•	dministrativo, referente ao objeto da Lici	•
•	ípio de Barra do Jacaré/PR, será o Sr	_
Cédula de Identidade Nºe	do CPF/MF sob nº, Cargo de	, residente
e domiciliado na	Estado deEstado de	
Local e data		
N	Andrea Inc.	

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa	, inscrita n	no CNPJ sob nº	, por intermédio de
seu representante lega	l o (a) Sr. (a)		, com RG sob nº
			, DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do	art. 27 da Lei nº o de 1999, que	² 8.666, de 21 de Ju não emprega meno	nho de 1993, acrescido pela Lei nº r de 18 (dezoito) anos em trabalho
Local	, em	de	

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 5/2019, tendo como objeto a Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa CNPJ.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

		emp	oresári	o ou	sóci	ios da	empr	esa,
, com	sede	na [.]		(ender	eço d	completo),	em
constituição nessa Junta Comercial, decla	ıra(m)	para	os de	vidos fi	ns e s	ob as pe	enas da	Lei,
que a receita bruta anual da empresa não e	excede	erá, a	o limite	fixado	no inc	iso I do a	art. 3° da	ւ Lei
Complementar nº. 123 de 14 de dezembro	de 20	006, e	e que r	não se	enqua	dra em q	lualquer	das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º	do ar	t. 3º c	la men	cionada	a lei.		-	

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência
5/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de 10 de
junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão d
Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente
ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com
prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propost
de preço dos proponentes habilitados.
Barra do Jacaré - PR, em 26/11/2019
assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA № 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e Balanceamento, Caster, Manutenção de Motores 2 tempos, Funilaria e Pintura, Solda e Serralheria, Torneiro Mecânico, Serviços de Manutenção e Formatação de compuadores, Manutenção de Cadeira Odontológica, Gabinete Hospitalar e Aparelhos de Fisioterapia, Freezer e Geladeiras, Ar Condicionado Automotivo, Ar Condicionado Predial, eletrodomésticos em Geral, Tapeçaria, Manutenção de Calhas, Serviços de Chaveiro, Serviços de Som, Usinagem e Retifica de Motores Diesel e Gasolina e Recarga de Gás de Refrigeração

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços **n.º CONCORRÊNCIA 05/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ ------
- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	190	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	470	02.002.03.092.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	740	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	741	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	742	03.001.04.122.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	750	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	890	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	980	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1070	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1260	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1440	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	05.001.10.301.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1680	05.001.10.301.0006.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

					Anteriores
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1760	05.001.10.301.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.001.10.301.0006.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1990	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2010	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2200	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3160	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3720	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4130	07.001.20.606.0010.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4140	07.001.20.606.0010.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4150	07.001.20.606.0010.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4160	07.001.20.606.0010.2061	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4260	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4550	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4740	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4940	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4960	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5240	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5250	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5260	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5270	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5430	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6350	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6760	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6770	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2013	0110	00.000.12.000.0007.0100	100	0.0.00.00.00	DO EXCICION

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.
- 2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
- 2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 5/2019 e seus anexos e a proposta da

empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Prefeito Municipal

Testemunhas:		
Nome: RG:		
Nome: RG:		